



LEI Nº 625/2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº. 592 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020 – (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA) EXERCÍCIO 2021, NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO-PA**, Estado do Pará, Senhor **GELSON LUIZ DILL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA**, o seguinte Projeto de Lei.

Artigo 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de até **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, adicionando recursos no orçamento do Município, nas dotações abaixo mencionadas:

Órgão: 03.01.13.392.0005 – Secretaria Municipal de Administração, Coordenação e Planejamento		
Projeto/Atividade: 2.098 – Lei Aldir Blanc		
Fonte de Recurso: 1940-0002 – Transferência Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc		
Elemento de Despesa:		
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	20.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$	137.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	1.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
TOTAL	R\$	160.000,00



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial do Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro na fonte de recurso **1940-0000 Outras vinculações de transferências** Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior nos termos do §1º inciso I do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei nº 591 de 19/11/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei nº 500 de 25/10/2017 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO (PA), 17 de setembro de 2021.

GELSON LUIZ
DILL:5817939
9168

Assinado de forma
digital por GELSON
LUIZ
DILL:58179399168
Dados: 2021.09.29
11:35:45 -03'00'

Gelson Luiz Dill
Prefeito Municipal

